



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04

Av. Giocondo Giovanni Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700

CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

e-mail: [administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br) [planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br](mailto:planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br)



## **LEI Nº. 1.640/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.**

**José Basílio de Faria**, Prefeito do Município de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1o.** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 668.566,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 064 - 10.301.0007.1012.0000	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL....	198.566,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 010701	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 138 - 15.452.0009.2014.0000	DESENVOLVIMENTO DOS SERV. DE INFRA. ESTRUT. URBANA...	170.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 011001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Ficha: 203 - 13.392.0012.1027.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA MUNICIPAL...	300.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

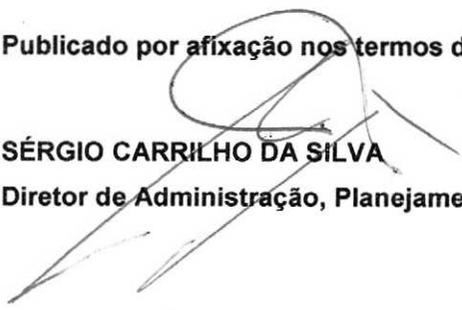
**Artigo 2o.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Excesso: 668.566,00

**Artigo 3o.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 26 de junho de 2023.

  
**JOSÉ BASILIO DE FARIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

  
**SÉRGIO CARRILHO DA SILVA**  
Diretor de Administração, Planejamento e Orçamento